



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

**LEI MUNICIPAL Nº1553/02, de 13 de Junho de 2002.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$  
17.500,00, e dá outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO : 05 - Secretaria da Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria

96 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

99 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....1.000,00

2.032 – Manutenção da Secretaria de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

107 3190.13.01.01.00 – FGTS-SERVIDORES.....500,00

111 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00

2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental

ÓRGÃO : 06 - Secretaria Serviços Urbanos e Obras Públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos

176 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....500,00

2.057 – Manutenção do Serviço Telefônico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Serviços Rodoviários - DMER

191 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

2.060 – Manutenção do DMER

ÓRGÃO : 08 - Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Saúde

237 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00

242 3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....3.000,00

2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social

291 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

295 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-P Física.....1.500,00

2.092 – Manutenção da Assistência Social

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei servirá de recurso:

ÓRGÃO : 05 - Secretaria da Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

89	3190.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas dos serv .....	2.000,00
	2.032 – Manutenção da Secretaria de Educação	
ÓRGÃO : 05 - Secretaria da Educação e Cultura		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
102	4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....	2.500,00
	1.008 – Aquisição de Veículos Transporte Escolar	
ÓRGÃO : 06 - Secretaria Serviços Urbanos e Obras Públicas		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos		
170	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	500,00
	2.056 – Manutenção da Iluminação Pública	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Serviços Rodoviários - DMER		
181	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....	5.000,00
	1.021 – Aquisição de Terreno ampliação de garagem	
ÓRGÃO : 08 - Secretaria de Saúde e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social		
275	3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Júri.....	1.000,00
	2.087 = Manutenção da Assistência ao Idoso	
298	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	1.500,00
	2.094 – Programa de orientação e Apoio sócio Familiar	
315	3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Júri.....	5.000,00
	2.099 – Melhoria de condições habitacionais	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 13 de Junho de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40

AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração